



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, em conjunto com a VICE-GOVERNADORIA, a SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS, convidam a todos os interessados para a Consulta e Audiência Pública e de apresentação e discussão da proposta de concorrência pública para concessão dos serviços de reforma, modernização, gestão, conservação, operação e manutenção do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo Serra Dourada, composto pelo Estádio Serra Dourada, pelo Ginásio Valério Luiz de Oliveira e pelo Parque Poliesportivo.

A realização da Consulta Pública permitirá à sociedade civil fornecer contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a mencionada Concorrência Pública.

Os interessados poderão consultar as minutas de Edital, do Contrato, Termo de Referência e demais anexos, disponibilizados no endereço eletrônico a seguir: www.goias.gov.br/esporte.

Para fins de **Consulta Pública**, os interessados em oferecer sugestões, opiniões ou críticas deverão encaminhar sua manifestação à Secretaria de Estado e Esporte e Lazer - SEEL, até o às **23h59min** do dia **13/05/2024**. É imprescindível que os remetentes se identifiquem e enviem os comentários exclusivamente por formulário disponível no link: <https://forms.gle/2tq7soAnBRJUHjEc9>

O participante deverá apresentar suas manifestações com as questões formuladas, apontando o(s) item(ns) do Edital, do Contrato e de seus Anexos aos quais o questionamento se refere. Tais contribuições serão divulgadas juntamente com o resultado de sua análise no Relatório Final da Consulta e Audiência Pública.

Serão descartadas as manifestações que não guardarem relação com o presente certame ou que tenham sido elaboradas de maneira distinta à estabelecida neste Comunicado.

A Audiência Pública será realizada de forma **PRESENCIAL**, no dia **06/05/2024**, com início às **14h00 horas**, na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO.

As atividades presenciais serão realizadas no seguinte endereço: Av. Emival Bueno, Quadra G - Lote 01 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-090.

O credenciamento para participação na Audiência Pública poderá ser realizado a partir do dia 11/04/2024 e encerrar-se-á às 12h00 do dia 06/05/2024 por meio de inscrição no endereço eletrônico: <https://forms.gle/CZ2boUmdPYeAWkF77>

Os participantes poderão se inscrever presencialmente no dia Audiência Pública e deverão comparecer ao local 30 minutos antes do início da sessão pública.

Outras instruções atualizadas relativas aos procedimentos para acesso à audiência pública, o Manual de Regulamento da Audiência Pública e os anexos pertinentes ao processo, estão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: www.goias.gov.br/esporte.

Dúvidas sobre o processo podem ser esclarecidas por meio do e-mail: seel.aperradourada@goias.gov.br

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 452813

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0348, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial

o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002042162, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R *310* RICARDO BERICO, inscrito no CPF nº ***.931.881-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 452613

PORTARIA Nº 0347, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002042151, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R *613* EDIMAR SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.577.251-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no